

AS INTERPRETAÇÕES DO TEMPO EM UMA PRISÃO DE MULHERES

THE INTERPRETATIONS OF TIME IN A WOMEN'S PRISON

Leonardo Alves dos Santos¹

¹Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil

RESUMO

Este artigo analisa a percepção do tempo entre mulheres cumprindo pena de prisão em dois presídios femininos do Brasil. A pesquisa foi realizada em uma penitenciária estadual no Rio Grande do Norte e em um Centro de Reintegração Social em Minas Gerais. O principal objetivo deste trabalho foi descobrir como essas mulheres entendem seu tempo na prisão e como isso é significativo para suas vidas depois de partirem. Os métodos usados para responder à questão-problema foram a observação direta, a observação participante, as entrevistas sobre histórias de vida e o que chamei de “conversas guiadas”. Ao cruzar perspectivas de diversas mulheres vivendo diferentes momentos de suas vidas na prisão, descobriu-se que existem duas grandes perspectivas sobre o tempo compartilhadas por essas mulheres encarceradas, o “tempo suspenso” e o “tempo construtivo”, que são estritamente ligados às noções de *self*, memória e emoção. A partir da ideia de “tempo suspenso”, o tempo pode ser interpretado como “luto”, “pesadelo”, ou mesmo ser negado seletivamente ou contraído. Já a partir da visão da sentença como um “tempo construtivo”, as internas podem interpretar seu tempo de reclusão como uma forma de ganhar *status* no mundo do crime, orientando seus projetos de vida para uma progressão na carreira moral criminal. Por outro lado, a sentença pode ser vista como um ponto de metamorfose na vida do sujeito, que decide reiniciar sua carreira moral para longe do mundo do crime ou da prisão.

Palavras-chave: Tempo; Prisão Feminina; Memória; Carreira Moral; Crime.

ABSTRACT

This article analyzes the perception of time among women serving a prison sentence based in two women's prisons in Brazil. The research was carried out in a state penitentiary in Rio Grande do Norte and in a Social Reintegration Center in Minas Gerais. The main goal of this work was to find out how these women understand their time in prison and how significant it is for their lives after they leave. The methods used to answer this question were direct observation, participant observation, interviews about the life story and what I called “guided conversations”. By crossing perspectives from different women living different moments of their lives in prison, it was revealed that there are two major perspectives of time shared by these incarcerated women, “suspended time” and “constructive time”, which are strictly linked to the notions of self, memory and emotion. The idea of “suspended time” means that time can be perceived as “mourning”, “nightmare”, or even be selectively denied or contracted. The view of



the sentence as a “constructive time” means that the inmates can perceive their time in prison as a way to gain status in the criminal world, directing their life projects towards a progression in the criminal moral career. On the other hand, the sentence can be seen as a tipping point in the person’s life, when deciding to restart the own moral career apart from the world of crime or of prison.

Keywords: Time; Women’s Prison; Memory; Moral Career; Crime.

INTRODUÇÃO

Tempo e punição são dois termos ligados por uma longa história, desde o princípio das penas corporais, dos suplícios e das ordálias. Sempre houve um cálculo temporal do sofrimento, seja o tempo de exposição no pelourinho, ou quanto tempo o acusado aguentará com uma barra em chamas em suas mãos, ou mesmo em água fervente. E, é claro, há a técnica de se retardar o suplício e causar “mil mortes”, mas nunca uma morte definitiva. Isto é, matar sem deixar morrer ou, como descrito por Foucault ([1975] 2002, p. 14), “uma arte das sensações insuportáveis”. Todavia, apesar de ser um papel importante na execução penal, o tempo ainda não era o protagonista, apenas um coadjuvante. Ele servia de medidor do grau, mas a pena em si era o ataque ao corpo, esse objeto último dos suplícios.

Quando Beccaria (2012) defendeu a pena de prisão em favor dos suplícios, o tempo passou a ser a medida para o cálculo do sofrimento, não seria mais a tenaz, mas sim cinco anos, não seria mais a roda, mas sim 20 anos, não seria mais a morte física, mas sim uma pena sem fim, uma morte social. Já que a pena de morte continuou a ocorrer, o tempo não seria mais usado por meio de uma técnica de desaceleração, na qual se poderia viver “mil mortes em uma”, a técnica, pelo contrário, seria usada para acelerar o tempo. A morte seria, agora, um evento rápido, tão rápido que o próprio sentenciado não deveria mais sentir a dor da própria morte¹.

Não mais aqueles suplícios em que o condenado era arrastado sobre uma grade (para evitar que a cabeça arrebentasse contra o pavimento), seu ventre aberto, as entranhas arrancadas às pressas, para que ele tivesse tempo de as ver com seus próprios olhos ser lançadas ao fogo; em que era decapitado enfim e seu corpo dividido em postas. (FOUCAULT, [1975] 2002, p. 16)

O corpo deixa então de ser o objeto da pena, para ser um intermediário, se ele agora sofre, seja pelo trabalho, ou clausura, é para atingir o novo alvo da pena, a liberdade. A liberdade – que é um direito, um bem jurídico e um sentimento – está intrinsecamente ligada à percepção de tempo dos indivíduos. E, por isso, o tempo, nessa nova economia da punição, se torna o senhor da pena de privação de liberdade. Todavia, a interpretação do tempo é bastante complexa e difusa para o legislador que vê nas leis uma

categoria de tempo abstrata, da mesma maneira que tipificam crimes, quando na verdade estão tipificando pessoas². Os magistrados, apesar de terem uma interpretação diferente dos legisladores, não aplicam sua interpretação temporal ao indivíduo, mas sim a pena relativa ao fato cometido. A despeito de todas as legislações indicarem a prática do contrário, no Brasil de hoje, ainda se pune o autor e se julga o fato e é a este último que a noção de tempo dos juízes se aplica.

No mundo capitalista quanto mais valor é atribuído ao tempo, mais pesada é a pena de prisão. Se no final do século XVIII, o penitenciarismo defendia penas longas de silêncio absoluto, tais penas hoje em dia sofreram uma grande inflação. Foucault (2002) apontou para o uso e custo do tempo no implemento da disciplina, por meio de horários rígidos, movimentos ritmados etc. É por meio desses dispositivos disciplinares que eles docilizam os corpos aprisionados, que uma nova percepção da passagem do tempo é gradualmente absorvida, corporificada pelas internas, compondo suas carreiras, projetos, Eus, e, por fim, solidificando o *habitus* prisional de cada internada (BOURDIEU, [1989] 2010).

A prisão não tem exterior nem lacunas; não se interrompe, a não ser depois de totalmente concluída a sua tarefa; a sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Por último, confere um poder quase total sobre os reclusos; tem os seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica. Leva à sua mais forte intensidade todos os processos que se encontram nos outros dispositivos de disciplina. Tem de ser a máquina mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; o seu modo de ação é a coerção de uma educação total: “Na prisão, o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do recluso; assim, concebe-se o poder da educação que, não só num dia, mas numa sucessão de dias e até de anos, pode regular para o homem o tempo de vigília e de sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até do pensamento, a educação que, nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regula os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determina o emprego do tempo, a educação, em suma, que se apodera de todo o homem, de todas as faculdades físicas e morais que ele tem e do tempo em que ele próprio se encontra”. Este “reformatório” integral prescreve uma recodificação da vida muito diferente da pura privação jurídica de liberdade e também muito distinta da simples mecânica das representações com que sonhavam os reformadores na época da Ideologia. (FOUCAULT, [1975] 2002, p. 264)

O tempo presente na análise de Foucault ([1975] 2002) é o que eu chamo de “tempo institucional”, é o tempo próprio ao estabelecimento

e suas rotinas, nele estão entrelaçadas “outros tempos”. Neste trabalho, proponho a existência de diversas medidas do tempo, as principais a serem trabalhadas serão o “tempo natural”, que tem seus efeitos expostos no corpo biológico de todo ser vivo, o “tempo jurídico”, o qual se expressa por meio de suas penas e prazos, o “tempo da liberdade”, o tempo valorizado pelo indivíduo e que é matéria-prima dos seus sonhos, e, por fim, o “tempo institucional” que como tão bem descreveu Foucault ([1975] 2002) se expressa pela disciplina e pelos objetivos do referido estabelecimento.

Cada um desses tipos possui interpretações peculiares ao grupo a elas relativo, por exemplo, as partes e os advogados têm uma sensibilidade distinta ao ritmo da passagem do tempo jurídico, certamente os primeiros ficam muito mais ansiosos que os últimos. Já no tempo natural, a passagem do tempo é medida diferentemente em várias sociedades e seus diferentes ritos de passagem. Afinal, é necessário a toda a população saber até quando se é criança, quando se vira adulto, quando se chegou a idade avançada, ou quando se está próximo da morte. O tempo da liberdade, por sua vez, é capitalizado pela sociedade e calculado pelo indivíduo, visto como um tempo construtivo e em movimento. O tempo institucional não é diferente, as equipes administrativas, os internos, o corpo de técnicos e muitos outros que lá frequentam com assiduidade constroem diferentes interpretações do tempo e de sua passagem.

O que proponho neste artigo é analisar essas interpretações junto às próprias mulheres que as utilizam no cotidiano institucional, a partir de sua própria voz e das suas reflexões sobre o assunto. Proponho pensar a respeito do conceito de tempo. O termo “tempo”, apesar de muito importante para o estudo das prisões, dificilmente figura como o foco das investigações sociais sobre os estabelecimentos penais. Mesmo quando “tempo” ou “temporalidade” se tornam protagonistas de pesquisas na área, esses termos são ligados diretamente à pena, que é indispensável, mas não absoluta. Já a interpretação do tempo pelos internos compõe um grupo mais seletivo de estudos, todavia, esses estudos, muitas vezes, são, também, relacionados ao cumprimento da pena. O que pretendo aqui é juntar esses horizontes, pensar junto com as minhas interlocutoras e entender como elas vivem e veem esse tempo, o que significa para elas. Afinal, como diria Sliwowski ([1939] 1976, p. 6):

Chegamos, finalmente, ao preso e à sua percepção do tempo, do tempo que é vivido por ele, e que ninguém senão ele mesmo, poderia sentir, pois que é ele somente que está em situação de privação da liberdade, o que se traduz pelo transcurso de certo tempo em situação coercitiva, acabrunhadora e artificial.

Vários trabalhos no campo das humanidades e outras ciências já procuraram discutir o tema da percepção do tempo. Contudo, na antropologia social, a maioria deles é dedicada ao estudo de grupos indígenas, que, frequentemente, têm uma cosmologia diferente da

nossa. Entretanto, quase nenhum desses estudos se volta para grupos em grandes sociedades urbanas. Nesse sentido, este trabalho tenta trazer essa dimensão para o debate ao analisar as percepções do tempo partilhadas entre internas e egressas de prisões femininas no Brasil.

Como já destacaram Fabian (2013), Strathern (2013) e Geertz (2009), a pesquisa antropológica cria suas narrativas e seu próprio tempo. O tempo em si é essencial para a reflexão antropológica, já que, muitas vezes, só depois do retorno do campo é que refletimos sobre determinadas situações e fenômenos observados. Outro fator importante é atentar também para o tempo criado na narrativa antropológica, na qual frequentemente o Outro se encontra deslocado no tempo, congelado e, em algumas vezes, atrasado em relação ao pesquisador.

O meu primeiro encontro com o tempo da prisão veio um dia em que assistia a contagem das internas do regime fechado da APAC Feminina de Itaúna e reparei que grande parte delas, ao responderem pelo nome, tinha uma frase referente ao tempo, sendo comum serem iniciadas por um “só por hoje!”³. Intrigado com esse fenômeno, em um outro dia reunido com essas mesmas mulheres, perguntei por que elas falavam aquilo e outras frases semelhantes⁴. Após uma série de risos por acharem meu interesse aparentemente bobo demais, elas me explicaram que é essencial saber lidar com o tempo da prisão ou ele pode acabar “lidando” com você.

As formas socioantropológicas que apresento mais à frente foram inspiradas e construídas em conjunto com esse grupo de mulheres em dois encontros, em um primeiro, fruto da minha curiosidade, e alguns meses depois, quando apresentei minha qualificação do doutorado para elas, no regime fechado da APAC de Itaúna, e fizemos uma série de debates sobre a proposta da tese até então. Acredito que as categorias construídas foram fruto de uma sinergia e compreendem significativamente a interpretação dessas mulheres acerca do tempo.

Na tentativa de mostrar que são categorias que podem ter um alcance mais amplo, tomei a liberdade de nomeá-las e de trazer exemplos oriundos do meu campo de uma década no Complexo Penal Dr. João Chaves em Natal, RN. Ao trabalhar com minhas interlocutoras e seus relatos da vida na prisão, tentei enquadrar suas percepções do tempo em duas grandes categorias que serão apresentadas mais à frente⁵.

Essas formas foram criadas com base no conceito desenvolvido por Goffman (1961, p. 24) de carreira moral, o que, segundo ele, é “[...] uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele”. Para Goffman (1961), a carreira moral também está intrinsecamente ligada à noção de Eu. Essa carreira se torna o principal alvo dos processos de admissão em uma instituição total, uma vez que o fim de tais instituições é a substituição dessa carreira por uma carreira moral de internado e, conseqüentemente, a criação do que chamei de “Eu institucional”, ou nesse caso “Eu prisional” (SANTOS, 2021).

Entretanto, algumas internas já integram um outro tipo de carreira ao entrar na instituição, o que eu chamo de “carreira moral criminal”. Nesse tipo de carreira, a prisão é prevista como uma parte do seu desenvolvimento, sendo, assim, incorporada por ela. Deixo claro que não excluo aqui a possibilidade de os processos de mortificação terem êxito sobre esse tipo de carreira, o que de fato pode acontecer por meio de pontos de metamorfose, mas de uma maneira mais difícil do que com aquelas que não integram esse tipo de carreira.

CARREIRA MORAL, MEMÓRIA E EMOÇÃO NA INTERPRETAÇÃO DO TEMPO INSTITUCIONAL

Hughes (1937; 2005), ao desenvolver o conceito de carreira, levou em conta o tempo do corpo biológico. Ele argumentava que as carreiras a serem seguidas vão depender, se estão de acordo, com o “tempo natural” do corpo humano. Afinal, não vemos muitos soldados, lutadores ou criminosos acima dos 80 anos. Para ele, essas carreiras dependem de um corpo mais jovem, ou seja, haveria uma relação entre carreiras específicas e o “tempo natural”. Com os avanços tecnológicos contemporâneos, vemos cada vez mais idosos em carreiras antes relacionadas somente aos jovens. Todavia, são um número insignificante se comparados à maioria jovem.

Se para o conceito de carreira de Hughes (1937; 2005) haveria uma relação de interdependência entre carreira e corpo biológico medida pelo tempo natural, no conceito de carreira moral elaborado por Goffman (1961), essa interdependência não existe. A relação entre tempo e carreira moral pode ser traçada de maneira diferente. Enquanto no primeiro caso a carreira depende do tempo natural e de sua ação sobre o corpo biológico, no segundo caso, a carreira moral não é exercida por, ou em um, corpo. Assim, o “tempo natural” e seus efeitos servem apenas de referência de um “tempo total”, do “tempo da vida”. A carreira moral é uma avaliação moral das experiências do passado, é o tempo do indivíduo, o tempo do Eu.

As interpretações do tempo, assim como a carreira moral de um indivíduo, são moldadas com referência a um passado, ainda que possa haver expectativas, ou um planejamento a respeito do futuro, não existem experiências interacionais para uma avaliação moral que componha uma carreira (VELHO, 1994). A ideia de projeto aqui vai servir para expor o Eu que esse indivíduo desenvolveu e aí será possível tirar a prova final com a análise da anamnese de sua carreira. Isto é, se, como colocado por Goffman (1961), por trás de cada carreira moral se esconde um Eu, atrás de cada Eu encontra-se uma interpretação de mundo, uma vez que essa percepção de si é formada pela apreensão aleatória e intencional de diversos aspectos do mundo simbólico no qual esse indivíduo está inserido, por exemplo, sua cultura e sua sociedade.

A carreira moral é um trajeto retrospectivo que leva a um apego de uma determinada percepção de si e do mundo e à própria ideia de ter

um Eu. Ainda que, para Goffman (1961), o indivíduo possa ter vários Eus, assim como, para Bourdieu ([1989] 2010), o mesmo indivíduo pode possuir diversos *habitus* em campos variados. Esse mesmo indivíduo costuma se apegar somente a uma única ideia do que ele possa ser, uma única personalidade e um único Eu⁶. Como a maior parte das referências operantes na definição e apego a um Eu se dá por rememoração e acúmulo de informações – ou capital simbólico se quisermos ficar com Bourdieu – a memória possui um papel definitivo nessa elaboração do Eu e de qual percepção de mundo o indivíduo pensa ser adequada para si.

O antropólogo Joel Candau (2013), inspirado na noção de “quadro social” de Halbwachs ([1950] 2006), argumenta que a rememoração só é possível mediante a transmissão da informação da lembrança até nós, o responsável por essas transmissões é o que ele chamou de “sociotransmissor”, coisas tangíveis ou intangíveis, associadas ao evento a ser rememorado⁷. Quando um sociotransmissor emite informações que associamos a uma memória biologicamente registrada, nosso corpo reage de maneira similar. Os neurotransmissores podem captar essas informações de diferentes partes do cérebro e reconstruir, por meio de sinapses, a rede neuronal responsável por aquela memória (CANDAU, 2013). Grande parte dessas informações são processadas pelo sistema límbico, que é responsável pelas emoções – o que faz com que certas emoções sentidas no momento que a memória foi registrada biologicamente possam ser revividas.

Apesar do trabalho interessante e inovador de Candau (2013), senti a necessidade de complementar sua noção de sociotransmissor conceituando a associação do estado emocional com o elemento transmissor das informações de rememoração. A essa relação dei o nome de “vínculo emocional”, pois se refere especificamente ao tipo de emoção associada ao sociotransmissor e ao estado emocional disparado por ele, uma vez que nem todo ato de rememoração resulta em uma reexperimentação emocional. O vínculo emocional com a vida pré-prisão e com aquele desenvolvido dentro da prisão é essencial para o desenvolvimento da interpretação do tempo institucional⁸.

Aquelas internas ainda ligadas emocionalmente com o mundo exterior tendem a lutar contra a passagem do tempo, implicando uma percepção de um tempo em suspensão, enquanto outras mais ligadas à prisão podem entendê-lo como um tempo positivo de construção de um novo Eu. Há, no entanto, uma possível consequência para ambos os tipos, que é a vinculação emocional ao tempo passado na instituição, o que se torna um inconveniente na vida egressa como demonstrei em minha tese de doutoramento (SANTOS, 2021).

A relação da mulher presa com os tempos jurídicos e naturais é marcada pela sujeição, pois elas estão completamente sobre a influência desses ritmos temporais implacáveis, o primeiro com seu fluxo estático sobre as carreiras, e o segundo com seu fluxo constante sobre os corpos

biológicos. Já o envolvimento do sujeito com o tempo da liberdade demarca momentos em que ela se sente dona de si, senhora do seu próprio tempo, todavia tal percepção é relativa ao sentimento de liberdade e não ao estado de convívio social.

Por último, o tempo institucional possui relações de sujeição e agência, as quais possuem dois lados. Trata-se de um tipo de “duplo vínculo” que indica a possibilidade da criação de vínculos emocionais a determinadas fases da carreira moral, o que irá impactar diretamente na interpretação do tempo institucional (BATESON *et al.*, 1956). Isso indica as diversas possibilidades de relação com o tempo, sendo sujeita, agente, neutra, ou uma mistura de todos esses tempos divididos em fases. Um exemplo disso é a relação positiva que as mulheres estabelecem com o ambiente prisional, seja durante ou pós-prisão, quando é atribuída ao estabelecimento sua função transformadora.

O tempo institucional se mostra múltiplo e complexo. Se antes houve trabalhos acadêmicos que tomavam o tempo na prisão apenas como um tempo suspenso, ou morto, por um lado, e criminogênico e promíscuo, por outro. Pretendo, neste artigo, mostrar sua pluralidade de percepções e de interpretações para isso. Nesse sentido, separei o tempo institucional em duas categorias, a do tempo suspenso e a do tempo construído. Dentro dessas categorias mais amplas, veremos que a percepção do tempo afeta diretamente o cumprimento da pena de prisão e mais ainda a reintegração social pós-soltura.

O TEMPO EM SUSPENSÃO

Muitas internas costumam ver o tempo na prisão como um tempo perdido, como um pesadelo ou se recusam a reconhecer a sua passagem. As internas que costumam aderir a essa interpretação do tempo são aquelas que tiveram suas carreiras morais interrompidas com o advento da prisão e que não possuem um comprometimento com o universo do crime. Nas subcategorias do tempo que parou de seguir normalmente e passa a seguir em uma linha paralela desviante, existem as seguintes variantes de interpretação⁹:

- 1) O tempo lamentado, como algo “perdido”, apagado ou roubado da vida da interna, usado também como um período de martírio;
- 2) O tempo onírico, ou “o pesadelo”, como um tempo ruim, mas que não é real e quando cessado, há o retorno para a linha temporal inicial; e
- 3) E por último, a alienação temporal, ou “a negação”, onde o sujeito procura formas de se isolar dos sinais temporais, alienando-se da passagem do tempo como uma maneira de não pensar na totalidade da sua pena de prisão.

Incluí todos esses subgrupos na categoria de “tempo em suspensão”, pois, em todos os três, compreende-se uma suspensão temporária da linha temporal oficial do curso da vida dessas mulheres, em que todas compreendem a pena de prisão como um período a ser lamentado, esquecido, ou negado, em função da continuidade da carreira moral e, conseqüentemente, do Eu, ao qual elas haviam se apegado. A seguir, apresenta-se uma descrição mais detalhada dessas reações ao tempo institucional.

O Tempo Lamentado

Como explicado anteriormente, nessa interpretação do tempo institucional, ocorre um rompimento da linha temporal percebida como um fluxo normal pelo indivíduo. Esse tempo interrompido é percebido como negativo, privativo, um evento a ser lamentado, um tempo a ser sofrido. Ainda que a tristeza associada a esse tempo interrompido possa vir a ser usada como um ponto de metamorfose na carreira moral da internada (pois o seu sofrimento pode virar um gatilho para a transformação do *self*), ele costuma ser a interpretação mais comum nos primeiros meses de pena dentro de uma prisão feminina. Todavia, com o passar do primeiro ano de prisão, esse tipo de interpretação tende a ser suprimido por outros tipos.

A passagem desse tempo costuma ser lenta, ela é sentida como se o tempo se arrastasse, como se não tivesse fim. A cada dia, a pena se torna mais longa na percepção da sua sujeitada. A Figura 1 traz uma simples ilustração desse fluxo temporal interrompido, em que a cor mais clara indica a percepção do tempo alterada pela institucionalização.

Figura 1 – Fluxo temporal



Fonte: Elaborada pelo autor deste artigo

O tempo lamentado é a triste verdade que jaz por trás de toda pena, raros são os casos em que não há o lamento pelo tempo perdido, mas ele sempre estará lá registrado junto à pena. Muitas das outras formas de se ver o tempo, descritas aqui, são mecanismos inconscientes, ou subconscientes, de autodefesa. Esses mecanismos criam uma barreira entre o sujeito e a frieza do número total, o tempo certo de sua reclusão em regime fechado, quando esse manto de autoilusão se quebra, as coisas podem sair do controle.

Cecília: *Eu particularmente, eu num conto [o tempo] não entendeu? Porque eu ainda vou ficar um tempo. E eu prefiro não contar, porque eu sou uma pessoa muito ansiosa. Então eu prefiro nem ver meu cálculo de pena, nem saber quando que vai ser minha progressão de regime. Senão eu fico com isso na cabeça, tanto que quando eu fui sentenciada eu disse assim “eu só vou pedir meu cálculo de pena quando eu tiver com 6 anos de cadeia, nunca vou ver”.*

– Aí um dia eu fui no atendimento com a advogada e aí perguntei ela da cadeia que eu tinha recorrido em Belo Horizonte. Ela foi e me deu o cálculo de pena. Na hora que eu vi eu arrumei um desespero! Porque eu não tinha visto só tinha ouvido falar. Quando eu vi eu fiquei chorando quatro dias! Fiquei sem comer mais de 2 semanas. Acho que eu só não chorei mais porque eu não estava bebendo água, então não tinha mais lágrima para sair. Aí quando eu cheguei aqui minha mãe tinha falado comigo e disse que uma sentença tinha caído. Aí eu fiquei mais tranquila.

– Mesmo assim é um tempo muito longo, porque 8 anos não é oito dias, nem oito meses não; 8 anos é um tempo que não volta! É um tempo que você vai tá aqui e não vai voltar. Vai fazer 4 anos que eu estou aqui. Aí todo dia eu falo aqui, “acho que próxima semana eu saio”, ou “acho que meu alvará já está pronto e já, já eu estou em casa”. Então eu boto no meu psicológico que eu estou indo embora. Porque se eu colocar na minha cabeça que eu só vou embora daqui a quatro anos eu entro em depressão.

Nesse relato podemos ver uma interlocutora que era acostumada a se alienar da passagem do tempo e do entrecruzamento entre o tempo jurídico da pena e o passar dos anos para o seu corpo biológico, mas que por uma interferência externa perde a capacidade de gerir suas emoções para si mesma. A esse processo Hochschild ([1983] 2013) chamou de “atuação profunda”, um autoconvencimento pré-consciente, que nesse caso era usado para alienar sua percepção do tempo. Uma vez que ocorre o rompimento, o desespero leva a minha interlocutora à desesperadora realidade de, aos 19 anos de idade, ter que ficar oito anos trancada em uma prisão. A partir daí o tempo se torna um tempo de luto e lamentação que só se reverte dias depois com a notícia da mãe. Mas isso deixou suas marcas indeléveis no psicológico do sujeito.

Na interpretação do tempo como algo perdido, um sofrimento incurável, existe uma relação de grandezas diretamente proporcionais. Quanto mais valorizado for o tempo da liberdade, maior será a lamentação pelo tempo perdido na instituição. Como bem explicou Sliwowski ([1939] 1976, p. 131) em sua sociologia do tempo:

O condenado a uma pena privativa da liberdade é mais sensível à perda que sofre, porque sabe, apesar de todas as possíveis falhas sociais, qual é o real valor do “tempo da liberdade”. Quanto mais o tempo da liberdade for valorizado – e o é cada vez mais – mais a sua perda é dolorosa e acabrunhadora, e a pena, pois é sentida como mais repressiva e mais severa [...] a liberdade se tornou, talvez subconscientemente, mais preciosa, pois atualmente o seu termo é mais “caro”, de sorte que mesmo um “fiapo” dela que seja eliminado pela condenação, é valorado pelo condenado, como dantes, há poucos decênios, era valorada uma pena privativa severa, integralmente executada.

Crewe, Hulley e Wright (2017) também identificaram interpretações temporais semelhantes em seu estudo sobre jovens condenados a longas sentenças na Inglaterra e País de Gales. O referido estudo sugere determinados tipos de reação para cada fase da sentença, segundo os autores, o foco da pesquisa foi verificar como

Esses prisioneiros se adaptam a sentença, lidam com o tempo, aceitam o seu crime, mudam sua concepção de controle, fazem da sua sentença algo construtivo, e encontram um significado maior, na, e da, sua situação. (CREWE; HULLEY; WRIGHT, 2017, p. 517)

De acordo com Crewe, Hulley e Wright (2017), o sentimento de desespero, de engolimento ou desorientação é o mais comum na interpretação do tempo daqueles que estão iniciando sua sentença, pois o sujeito se sente esmagado pelos longos anos de pena que o esperam.

Cecília: *O certo é nós não pegarmos uma sentença maior que a nossa idade. Só que no nosso crime, como a mínima é 20, então, não tinha como eles darem 19 anos para a gente. Eu fui presa com 19 anos.*

Natália: *Eu fui presa com 19 anos também!*

Cecília: *Então o certo era a gente tomar 19 anos ou quando recorresse caísse para 19 anos, só que como a mínima é 20, não tem como cair para 19. A minha devia ter ao menos caído para 20, mas não caiu [fala a última frase em tom de decepção e lamento].*

Pesquisador: *É curioso que o homicídio dá menos né? Por mais que os dois cause a morte de alguém.*

Natália: *Dá para os homens né? Porque se for uma mulher é bem difícil! E outro, eu recorri, veio negado, então eu vou ter que pagar meus 20 anos [me conta com ar de indignação].*

Cecília: *Não! Você vai ter que pagar 2/5 dos 20 anos.*

Natália: *Então, 2/5 dos 20 anos, mas eu tenho 8 anos de fechado para pagar. Eu só sei que eu tenho 3 anos e 3 meses que eu tô*

presa, né? Eu penso é na minha família, nos meus filhos, eu penso mais é lá fora sabe? Não penso na cadeia não, porque eu tenho que pagar mesmo. E outro, eu pago é dormindo minha cadeia tá?

Cecília: *Nossa, a Natália dorme demais nem te conto!*

Michelle: *Cadeia tem que pagar é de cara. Acordada!*

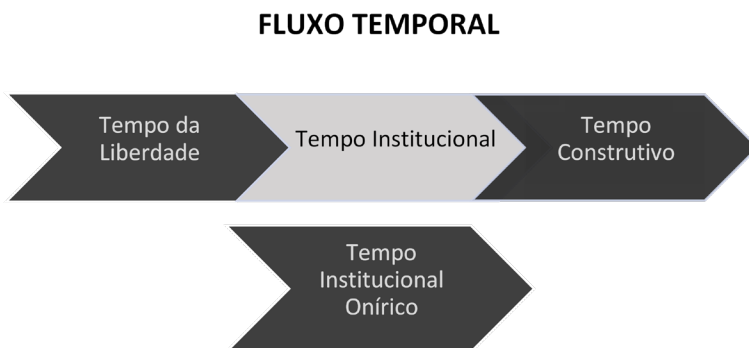
Natália: *Não, minha filha, eu pago é dormindo mesmo.*

Na conversa acima, vemos a reação de Cecília e Natália às suas sentenças desproporcionais. Cecília que foi condenada a 21 anos de prisão com apenas de 19 anos sendo ré primária e Natália condenada a 20 anos com a mesma e idade, também ré primária. A indignação das duas em ter que pensar em lidar com os 8 anos de regime fechado que estavam cumprindo era palpável. Todavia, Natália nos leva até uma forma de adaptação ao tempo institucional muito praticada e utilizada para perceber o tempo de uma outra maneira, e interpretar sua passagem por meio de outros significados. Falo aqui do tempo onírico, seja vivido objetiva ou subjetivamente. Vejamos no tópico a seguir o que quero dizer com isso.

O Tempo Onírico

Se no exemplo anterior o tempo institucional tende a ser interpretado como uma perda, algo a ser lamentado e sofrido conscientemente, neste exemplo, ele tende a ser encarado como um período fora da realidade. Como algo que acontece em uma realidade institucional paralela, frequentemente interpretada como um pesadelo que deve ser esquecido. A Figura 2 tenta ilustrar esse movimento.

Figura 2 – Linha temporal paralela gerada pelo tempo onírico



Fonte: Elaborada pelo autor deste artigo

Por meio da ilustração, é possível notar que o tempo institucional não existe na mesma linha temporal a qual a vida dessa interna deveria percorrer. Essa interpretação também pode ser percebida como uma forma de negação ao evento da prisão, a frustração do projeto que o sujeito tinha para sua vida. Como no caso de Maressa, presa na no CPJC em Natal:

A minha pena é de 11 anos e 8 meses e vou ser muito sincera para você. O que acontece com você quando você é presa? Esse período que eu passei, que são de 3 anos, é como se eu estivesse dormindo. Eu estou acordando agora que estou perto de sair para o semiaberto.

A diferença entre o tempo onírico e a negação, ou supressão da alienação temporal, é que a interpretação do tempo é deslocada da realidade objetiva. Não se trata de negar a realidade, pois ela é vivida paralelamente, seja em um estado de suspensão subjetiva como o da interlocutora acima ou por meio de uma suspensão objetiva como a das minhas interlocutoras na APAC de Itaúna:

Natália: *Para mim, eu já falei, o melhor jeito de passar o tempo na prisão é dormindo.*

Cecília: *Vou falar para você, viu Léo, se eu pudesse tomar um remédio para eu dormir e acordar só no dia de ir embora eu tomaria, para eu ficar tipo meio que morta né? Porque a pessoa ficar 8 anos dormindo né?*

Elaine: *A gente dorme tanto aqui e o tempo não passa que tem que tomar remédio. Eu fui no médico para ele passar remédio para eu dormir. Melhor coisa que tem, você toma e vai dormir. Eu tenho que dormir mesmo! Eu sou muito ansiosa! Se eu não dormir, eu vou ficar vendo cadeia, pensando na minha família lá fora, pensando se uma me fizer raiva [...] Eu já chego e desconto a raiva ... Eu não consigo ficar calada, eu não tenho paciência eu prefiro ficar calada, ficar na minha. Por isso que eu prefiro ficar dormindo mesmo.*

Esses relatos trazem uma realidade preocupante que é a adesão a remédios soníferos como uma forma de se “desligar” dentro da prisão. Grande parte das mulheres encarceradas, mesmo em CRSs como os da APAC, inclusive, sofre com a ansiedade, depressão e outros tipos de adoecimento mental causados pelo aprisionamento e seus regimes disciplinares¹⁰.

Contudo, nesse tempo paralelo, não necessariamente a interna entra em um período de lamentação, pelo contrário, ela pode se desprender de vários aspectos da sua carreira moral anterior e ingressar em uma carreira de internada institucional ou subversiva. Um ótimo exemplo das mulheres que costumam usar essa interpretação são as lésbicas situacionais, que mesmo enquanto presas reconhecem que só estão se divertindo, pois fora dos muros da prisão elas têm “seu homem”¹¹.

A Alienação Temporal

Diferente dos outros dois exemplos, as internas que costumam usar essa terceira forma interpretativa do tempo institucional não buscam

de fato “interpretá-lo”, ou melhor dizendo, lidar com ele. Para algumas internas, principalmente aquelas com penas mais longas, os efeitos do tempo podem ser arrasadores sob a sua percepção de carreira moral ou projeto de vida.

A maioria das internas entrevistadas em minhas pesquisas tem penas por volta de oito anos, algumas progridem de regime rapidamente, contudo, outras cumprem a pena quase que em sua totalidade¹². Há ainda, aquelas condenadas há dez anos, ou mais, que têm que enfrentar mais anos pela frente até a primeira possibilidade de progressão de regime. Como uma forma de autopreservação, essas internas procuram se alienar da passagem do tempo, como me contou uma recuperanda em Itaúna durante nossas conversas sobre o assunto:

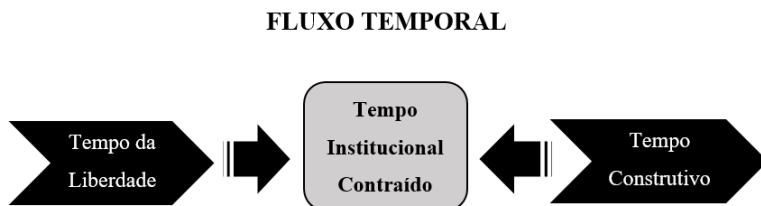
Cecília: *Eu fazia até aniversário de cadeia, eu sabia que todo dia 2 eu sabia que eu estava fazendo mais 1 mês de cadeia, mas hoje em dia [...] Eu prefiro não pensar.*

Pesquisador: *Mas e quando tem festas tipo Natal e Ano Novo, que aí não tem como você esquecer que os anos estão passando?*

Cecília: *Essas outras festas assim nem tanto, a gente sempre faz festa aqui na APAC, dia de Ano Novo a gente faz uma festa aqui, é muito bom, você se distraí, mas o que pesa para mim mesmo é o Natal. Cara, o Natal pesa demais você não tem noção, eu fico aqui pensando que tá todo mundo lá reunido da minha família e eu aqui, aí pesa muito.*

Como o relato acima pode sugerir, esse distanciamento temporal é uma estratégia de autopreservação. Ela propõe uma negação não do tempo institucional em si, mas de seus efeitos, de sua passagem. A interna, em questão, sabe do tempo que está destinada a cumprir, contudo, acredita que a melhor forma de “aceitá-lo” é ignorar os seus efeitos. Aqui a batalha é travada contra o tempo natural, que age sobre os corpos e seus contextos físicos e objetivos por meio de uma alienação seletiva de si relativo à passagem do tempo natural e seu significado. Dessa maneira, a alienação das consequências temporais, mas, ao mesmo tempo, o reconhecimento da sua duração leva a uma tentativa de contração temporal. A Figura 3 tenta ilustrar essa descrição.

Figura 3 – O Tempo Institucional contraído por meio da alienação temporal



Fonte: Elaborada pelo autor deste artigo

Wright *et al.* (2017), partindo da psicanálise, identificaram o que interpretei como uma forma de “alienação temporal seletiva”, como uma “supressão”, “[...] uma forma de cognição mental, que permite as dores do recente aprisionamento serem percebidas em certos momentos, e suprimidas em outros” (WRIGHT; CREWE; HULLEY, 2017, p. 236). Eu concordo com o ponto de vista da autora e acredito que é um tipo de interpretação que pode abrir outras portas de análise no estudo da fenomenologia do tempo na prisão. Todavia, cabe reforçar que a alienação temporal seletiva, como vejo, tem como objetivo reduzir o sofrimento por meio da contração do tempo interrompido, ou “suprimido”, e que ela pode aparecer em diversos momentos da carreira moral da prisioneira, não apenas no seu início.

Cabe ressaltar que durante a negação dos efeitos do tempo, reflexões acerca do seu sofrimento, ou seu enfrentamento, como nos modelos passados, tendem a ser evitadas, pois pensar sobre ele é reconhecê-lo em toda a sua potência. Então, ao não pensar sobre ele, espera-se que passe de maneira mais rápida e imperceptível. Segundo Wright, Crewe e Hulley (2017, p. 237),

As reivindicações dolorosas do mundo externo também podem ser gerenciadas através da negação. Um dos “mecanismos de defesa do ego” originais de Freud, a negação pode ajudar a “afastar” tais alegações ignorando ou repudiando sua própria existência.

Enquanto a supressão é mais comum em internas com mais de um ano de vida prisional, a “negação” é mais comum em internas no início de sua carreira prisional. A diferença básica entre os dois mecanismos é que, no primeiro caso, ao realizar a alienação seletiva, o sujeito tem entendimento de sua pena e, por meio de sua vivência no cárcere, desenvolveu mecanismos de defesa que entram em ação nos momentos certos. Por sua vez, a negação não aceita a realidade do aprisionamento, ou suas razões, e isso é mais comum no início da carreira moral da prisioneira, pois ela ainda está passando pelos rituais de entrada na instituição e muitas vezes acredita, ou de fato é, vítima de uma injustiça e que aquilo não pode estar acontecendo com ela. Normalmente esse estágio precede a visão do pesadelo vivo e do estado de luto e lamentação.

O TEMPO CONSTRUTIVO

Enquanto uma série de mulheres possui uma visão “negativa” acerca do período de aprisionamento, outras o encaram como parte do seu projeto de vida (VELHO, 1994), e outras como evento transformador das suas carreiras morais. As mulheres que ingressam na prisão ainda comprometidas com o mundo do crime e suas carreiras nele construídas, frequentemente, impõem mais desafios à transformação do Eu pretendida pela instituição, ainda que muitas vezes dissimulem, ou “*play it cool*” (GOFFMAN, 1961), como uma

forma de enganar o *staff*, enquanto mantêm atividades criminosas dentro da prisão. Ao contrário daquelas que se cansam da luta pela sobrevivência do Eu e se voltam para uma interpretação do tempo, a partir de uma das linhas temporais descritas no tópico anterior.

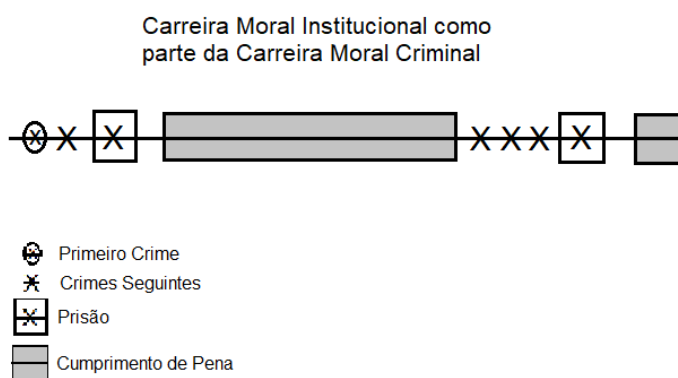
Outro grupo que costuma ver o período da prisão como um tempo “positivo” ou construído é o daquelas mulheres que passaram por uma transformação em suas carreiras morais, seja de uma carreira criminal, ou de uma carreira de internada. Essas mulheres tendem a ressignificar os meios e os fins da prisão, transformando os efeitos das instituições totais em práticas reinventivas (SCOTT, 2010).

Alguns exemplos desse grupo são os pequenos grupos evangélicos que se formam dentro dos pavilhões, grupos de artesanato e turmas de cursos educacionais ou profissionalizantes. As mulheres desse grupo são aquelas que enxergam alguma oportunidade dentro da prisão que provavelmente não estaria disponível para elas no mundo extramuros. Aproveitando essas oportunidades, elas podem, entre outros, sair do crime, adquirir uma profissão ou ingressar em uma faculdade. Segue uma descrição mais apurada sobre esses dois modelos de interpretação do tempo institucional.

Aprimorando Uma Carreira Criminal

Se, para algumas, conhecer as dores do encarceramento (SYKES, 2017) pode levar a inúmeras formas de adaptação (GOFFMAN, 1961) ou alterar a forma com que interpretam o tempo, para outras, esse tempo não é interrompido, mas sim previsto. Aqui falo daquelas que já estão comprometidas com uma carreira criminal na qual a prisão é apenas uma etapa ou até mesmo uma forma de incrementá-la.

Figura 4 – Aprimorando a Carreira Moral Criminal



Fonte: Elaborada pelo autor deste artigo

Partindo desse ponto de vista, o tempo é compreendido dentro do seu fluxo normal, e as privações do ambiente carcerário se tornam um campo de oportunidades a ser explorado, seja para se mostrar forte o suficiente no cumprimento da sua pena, “cumprir a pena de cabeça erguida”, ou mesmo para explorar as deficiências na execução do poder do *Staff* (SYKES, 2017) como uma forma de acúmulo de capital simbólico local

e, com isso, conquistar o respeito das demais internas, como também de outras colegas hierarquicamente superiores fora dos muros da prisão.

Esse aprimoramento surge do caráter criogênico da prisão, seja para transformar aquela mulher que acabou de cometer o primeiro crime em uma futura criminoso profissional ou para avançar a carreira moral criminal de mulheres já envolvidas no mundo do crime. Um exemplo disso são os rituais de iniciação em facções criminosas e, a partir desse novo grupo de pertença, da adesão a um novo projeto coletivo – o qual rivaliza com interesses individuais e com o projeto institucional. Nesse sentido, a interna avança em sua carreira moral criminal, fazendo da carreira institucional parte dessa sua carreira criminal (ver Figura 4).

Reinventando a si mesma

Algumas internas ao se depararem com oportunidades dentro dos muros da prisão provocam mudanças inesperadas em suas carreiras morais ou em alguns casos reiniciam suas carreiras morais e transformam o que antes era um tempo em suspensão em um período inicial que marca uma nova percepção do mundo, de uma nova vida. No caso da conversão religiosa, é comum tratar a prisão como um divisor de águas, pois lá foi o lugar onde se encontrou com Deus ou Jesus. Então, o tempo institucional passa a ser construtivo, as internas trabalham com ele e não apesar dele.

Crewe, Hulley e Wright (2017) chamaram esse fenômeno de “nadando com a maré”, quando os prisioneiros finalmente aprendem a conviver com sua sentença e percebem que a melhor forma de se relacionar com o fato de estar preso é não resistir, não ficar parado, mas sim “nadar com a maré”. Isto é, aproveitar as oportunidades de dentro da prisão para construir uma versão melhor de si. No caso do contato com o divino, outros mecanismos são acionados, pois o encontro com Deus não é uma oportunidade prevista em um projeto institucional na maioria dos presídios, mas sim um evento único e especial da trajetória de vida de uma prisioneira, um ponto de metamorfose que ela interpreta como resultado da ação divina. Retomando a história de vida de Michele como exemplo:

Michele: *O cara que eu estava namorando tinha sido preso um mês antes e eu não podia visitar ele, porque estava de mandado [sorri ao me contar o caso].*

Pesquisador: *Mas era o mesmo cara que tinha sido preso com você?*

Michele: *Não, esse foi preso porque comprou um violão roubado [risos]. Foi preso 8 meses. Saiu da cadeia e nem veio aqui me visitar, para você ter uma ideia [me fala sorrindo]. Mas está bom, faz muita diferença não. Aí o que acontece, entreguei minha vida a Deus lá dentro do presídio. Aí a primeira visita minha quem foi? Minha avó! 91 anos de idade. Aquilo acabou comigo lá dentro. Falei: “Nossa! Nem minha mãe quer me ver*

mais”, aí minha avó disse: “Isso é engano seu. Sua mãe está desesperada para te ver. Sua mãe está do seu lado. Ela sabe que você não estava errada. Todas as vezes que você estava errada, a sua mãe te abandonou alguma vez? A gente te abandonou alguma vez?” Aí falei: “Não”. “Então não vai ser agora que a gente vai te abandonar não”. Aí eu já vi que Deus estava agindo.

Pesquisador: *Aí quando você veio aqui pra APAC, qual a mudança para você? Principalmente agora da segunda vez.*

Michele: *A mudança [do presídio comum para a APAC] para mim foi fundamental. Porque a minha cabeça já tinha mudado quando fui pega novamente, sem dever nada à justiça. É complicado, eu poderia estar revoltada. Mas eu vejo isso como um ponto de salvação, porque se eu estivesse na rua hoje, eu poderia ter matado alguém ou até estar morta. Porque antes de ser presa, uma semana antes, eu tentei matar uma pessoa. Não consegui, mas eu tentei. Porque “cabuetei” o meu marido¹³. Além de vender o violão roubado para ele, foi lá e levou a polícia lá em casa. Consegui pegar esse cara, “marretei” ele e ficou 40 dias no CTI, inconsciente¹⁴. Mesmo assim ele saiu, sobreviveu, não me denunciou, poderia ter denunciado. Sabia que estava errado. E se me denunciasse estaria preso também. E é isso aí, estou aqui, cumprindo a minha pena. Espero sair, uma nova pessoa, de cabeça erguida e começar do zero. E esquecer o passado, nem que para isso tenha que mudar de cidade.*

É possível ver no relato de Michelle que ela interpreta o tempo institucional como um tempo a ser aproveitado no aprimoramento do seu eu. Ela foca no poder de criação do estabelecimento prisional (FOUCAULT, 2004), nesse caso, uma APAC, e com ele se reinventa. As mulheres que seguem esse modelo estão cientes do tempo a ser cumprido, mas também o encaram de “cabeça erguida” ao se reinventarem e junto a isso reinventarem a forma com que percebem a própria prisão.

Um dos elementos do método APAC, é tentar, pela religiosidade ou pela espiritualidade, despertar esses pontos de metamorfose nas suas internas, pois, ao considerarem a mudança, ou a revelação, fruto da vontade divina, o seu potencial como catalisador de mudança na carreira moral, e nos projetos, de uma pessoa é multiplicado. Como esse “encontro com Deus” faz parte do projeto institucional da APAC, ele é proposto em formas de cursos, regras, filosofia e, o mais importante, por meio das outras internas.

Scott (2010) nos alerta sobre o funcionamento do poder em instituições reinventivas, quando a definição do Eu é imposta horizontalmente em concordância com aquela imposta verticalmente e sua coerção se dá por meio dos próprios pares. O que é uma situação comum nas celas ou pavilhões evangélicos pelo Brasil, ou mesmo em unidades inteiras que seguem o método da FBAC.

Uma vez que a interna concorda que pode sair uma pessoa melhor desse “casulo prisional” (CREWE; HULLEY; WRIGHT, 2017), ela passa a absorver parte das intenções do projeto institucional, à medida que suas veteranas no estabelecimento iniciam um longo processo de convencimento do melhor caminho a ser seguido. Esse entrecruzamento de poderes e a crença de que o projeto imposto é o melhor para si são os fatores que tornam o método da APAC tão poderoso, agindo, assim, a partir de uma perspectiva tridimensional do poder (SCOTT, 2010).

Em outros casos, essa reinvenção do eu pode vir por meio de um curso profissionalizante ou de uma conclusão do currículo escolar obrigatório, uma vez que essas ações também constituem oportunidades de mudança que, para muitas internas, não estão disponíveis fora da prisão. Esses eventos de mudança proporcionam às internas um aproveitamento de um tempo que estava supostamente interrompido, mas que passa a ser construtivo. E, semelhante à conversão religiosa, esse período demarca o início de uma nova carreira moral (ainda que, em alguns casos, ao sair da prisão, essa nova carreira possa dar lugar à antiga).

CONCLUSÃO

Este artigo procurou, antes de tudo, descrever algumas formas de interpretação e de percepção do tempo comuns a mulheres presas pelo Brasil. Para a realização da análise, o “tempo” foi dividido em duas grandes categorias de interpretação, a primeira chamada “tempo suspenso” e a segunda de “tempo construtivo”, cada uma dessas categorias possui lentes interpretativas que se encaixam melhor em determinados momentos da sentença, ou da carreira moral da interna. A partir da ideia de “tempo suspenso” o tempo pode ser interpretado como “luto”, “pesadelo”, ou mesmo, ser negado seletivamente ou totalmente. Já a partir da visão da sentença como um “tempo construtivo”, as internas podem interpretar seu tempo de reclusão como uma forma de ganhar *status* no mundo do crime, orientando seus projetos de vida para uma progressão na carreira moral criminal. Por outro lado, a sentença pode ser vista como um ponto de metamorfose na vida do sujeito, que decide reiniciar sua carreira moral para longe do mundo do crime ou da prisão.

Ao concluir este artigo, gostaria de deixar em aberto a reflexão sobre como esses modelos interpretativos influenciam a vida egressa dessas mulheres, pois, como os sociotransmissores estão espalhados por toda parte do mundo sensível, as memórias tendem a ser invocadas mesmo sem o desejo do indivíduo. Tendo na rememoração uma reexperimentação, poderia se supor que, ao entrar em contato com um sociotransmissor associado à prisão, esses sujeitos estariam não só revivendo um Eu de outro lugar, como também enxergando um outro mundo através de seus olhos.

Tentei evidenciar como as prisões brasileiras estão repletas de rituais de entrada. Todavia, não há praticamente nenhum ritual de saída.

Desse modo, como podemos falar em liberdade, já que aquele que sai não é quem entrou, mas sim quem se criou a partir das disposições institucionais? Perceber ou “sentir” o tempo nem sempre é uma experiência agradável, ainda mais quando o indivíduo se encontra privado de sua liberdade com base em um cálculo baseado no tempo¹⁵. Se não podemos falar em liberdade, se não existem processos de desconstrução da identidade imposta intramuros, poderíamos dizer que a carreira moral e o tempo institucional da internada terminaram?

REFERÊNCIAS

BATESON, Gregory; JACKSON, D. D.; HALEY, J.; WEAJLAND, J. Toward a theory of schizophrenia. **Behavioral Science**, [s.l.], v. 1, p. 251-264, 1956.

BECCARIA, Cesare B. **Dos Delitos e das Penas**. 7. ed. São Paulo: Martim Claret, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, [1989] 2010.

CANDAU, Joel. **Antropologia da memória**. Trad. Miriam Lopes. Lisboa: Instituto Piaget, D. L., 2013.

CREWE, Ben, HULLEY, Susie; WRIGHT, Serena. Swimming with the Tide: Adapting to Long-Term Imprisonment, *Justice Quarterly*, [s.l.], v. 34, n. 3, p. 517-541, 2017. DOI: 10.1080/07418825.2016.1190394.

FABIAN, Johannes. **O Tempo e o Outro: como a antropologia estabelece seu objeto**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, [1975] 2002.

GEERTZ, Clifford. **Obras e vidas: o antropólogo como autor**. 3. ed. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

GOFFMAN, Irving. **Asylums: essays on the social situations of mental patients and other inmates**. [S.l.]: Doubleday (Anchor), 1961.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Ed. Centauro, [1950] 2006.

HIRSCHI, Travis. **Causes of Delinquency**. Berkeley, Los Angeles; London: University of California Press, 1969.

HOCHSCHILD, Arlie Russell. **The managed heart: commercialization of human feeling**. 3. ed. Berkeley: University of California Press, [1983] 2013.

HUGHES, Everett C. Ciclos, Pontos de inflexão e carreiras. **Teoria e Pesquisa**, [s.l.], v. 46, p. 163-173, 2005.

HUGHES, Everett C. Institutional office and the person. **American Journal of Sociology**, [s.l.], v. 43, n. 3, p. 404-413, 1937.

SANTOS, Leonardo Alves dos. “E agora, como a gente faz para se pegar?”. **Revista Transgressões**, [s.l.], v. 7, n. 1, p. 37-60, 9 jun. 2019.

SANTOS, Leonardo Alves dos. **Crime, prisão e liberdade**: um estudo sobre as carreiras morais de mulheres nas prisões do Brasil. 2021. 250 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2021.

SCOTT, Susie. Revisiting the Total Institution: Performative Regulation in the Reinventive Institution. **Sociology**, [s.l.], v. 44, Issue 2, p. 213-231, first published date April, 26, 2010.

SLIWOWSKI, Georges. A “sociologia do tempo” e a pena privativa da liberdade. **Arquivos do Ministério da Justiça**, [s.l.], v. 33, n. 137, p. 109-125, jan.-mar., [1939] 1976.

STRATHERN, Marilyn. **Fora de contexto**: as ficções persuasivas da antropologia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

SYKES, Gresham M. **La sociedad de los cautivos**. Estudio de una cárcel de máxima seguridad. Buenos Aires: Siglo XXI, 2017.

VELHO, Gilberto. **Projeto e Metamorfose**: antropologia das sociedades complexas. [s.l.]: Zahar, 1994.

WRIGHT, Serena; CREWE, Ben; HULLEY, Susie. Suppression, denial, sublimation: Defending against the initial pains of very long-life sentences. **Theoretical Criminology**, [s.l.], v. 21, n. 2, p. 225-246, 2017.

Submetido em: 30/04/2022

Aprovado em: 19/07/2022

Leonardo Alves dos Santos

Leonardo.alves8@yahoo.com.br

Doutor em Antropologia Social pela UnB, membro do Laboratório de Estudos da Cidadania, Administração de Conflitos e Justiça – CAJU/UnB.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5328-480X>

NOTAS

- ¹ Exemplos dessas mudanças foram a implementação das penas de morte que conhecemos nos dias de hoje tais quais a guilhotina, a cadeira elétrica e tantas outras.
- ² Sob a justificativa da proteção dos bens jurídicos, que não passam de bens simbólicos de uma sensibilidade jurídica em particular.
- ³ Exemplo: “Só por hoje, estamos juntos!”
- ⁴ Posteriormente acabei descobrindo que, no método APAC, o “só por hoje” e o “estamos juntos” são frases motivacionais que procuram

justamente minimizar o efeito do tempo e fortalecer a união dos prisioneiros contra o poder temporal avassalador de sua pena.

- ⁵ Cabe comentar que uma versão preliminar desse artigo foi lida por algumas das mulheres que ainda estavam no regime fechado e alguns ajustes foram feitos para atender às demandas das minhas prezadas interlocutoras de pesquisa.
- ⁶ O que em algumas sociedades indígenas se coloca de maneira diferente, em que os indivíduos são conscientemente múltiplos, seja por estágios rituais ou por diferenças cosmológicas.
- ⁷ Aqui vemos uma similaridade com a noção de ícone da semiótica de Pierce.
- ⁸ Aqui encontramos também o uso do conceito de vínculo emocional para complementar o conceito de vínculo social de Hirschi (1969), quando ele analisa os vínculos que têm influência na prática, ou negação, de crimes entre os jovens.
- ⁹ Os termos que coloquei entre parênteses na descrição, quando se referiam ao que foi perdido, a um pesadelo e à negação, ou descrença. No decorrer do texto, será explicado o porquê da alteração das categorias.
- ¹⁰ Em minha última visita à APAC Feminina de Itaúna em 2018, duas recuperandas haviam tentado se matar, em um período relativamente curto uma da outra.
- ¹¹ Mais sobre esse assunto, ver o artigo “E agora como a gente faz par ase pegar?”, de Santos (2019).
- ¹² É interessante destacar que a sentença de oito anos equivale à pena mínima dos artigos 33 e 35 da lei de tóxicos, respectivamente tráfico e associação ao tráfico, em que o primeiro estabelece um mínimo de cinco anos de reclusão e o segundo de três anos de reclusão em regime fechado.
- ¹³ Cabuetar, ou Caguetar, significa delatar alguém.
- ¹⁴ Marretar significa “encher alguém de tiro”.
- ¹⁵ Mais sobre a pena do tempo de prisão pode ser encontrado em Foucault ([1975] 2002).